

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

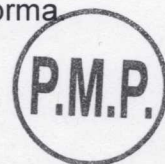
FOLHA Nº 67

LIVRO Nº B-55

TERMO Nº 34/2024

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo nº 25/2023, livro B-54, folhas nº 38/41, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.655.054/0001-26, com sede na Avenida Amaro Cavalcante, nº 01973, Loja, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Igor Coriolano Silveira**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 27.760.041-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 148.992.827-88, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo administrativo nº **49470/2023** e nos termos do art. 65, alínea a, c/c art. 65, §1º, todos da Lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo o acréscimo do valor de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondentes a 0,06% do valor original, conforme planilha de rerratificação em anexo; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será utilizado o Programa de Trabalho nº 19.01.15.451.2006.2020.3390.39.99, fonte 1.705.00 e nota de empenho nº 782/2024, no valor de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma Petrópolis, 16 de abril de 2024.



Contratante: Município de Petrópolis – Rubens José de França Bomtempo –
Prefeito Municipal

Igor Coriolano Silveira

Contratada: SW CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA